



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 001506/2024 – TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN  
Assunto: Fornecimento de Água Mineral

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 4.800(quatro mil e oitocentos) garrafões de água mineral sem gás acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros, para fins de atendimento às demandas apresentadas administrativas do TCE/RN, conforme Memorando nº 000041/2024-STM (ev. 1; fls. 1-2), descritos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) (ev. 5; fls. 1-2), constantes do Termo de Referência anexado ao evento 6 (fls. 1-4), Pesquisa de Mercado (ev. 7; fls. 1 a 3), Certidões da empresa (ev. 8; fls. 1 a 6), Informação nº 008/2024-CCS (ev.9; fl. 1) e Pesquisa Mercadológica (ev. 9; fl. 1), atendendo ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 9; fl. 1) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 70.142.310/0001-26, sendo no valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 39/2024-TCE (ev. 11; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária e declarando que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Natal (RN), 5 de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



Processo nº 001506/2024 – TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN  
Assunto: Fornecimento de Água Mineral

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 39/2024-TCE (ev. 11; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 5 de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral